



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

LEI Nº 2.013 DE 06 DE MAIO DE 2024

EMENTA: Denomina de rua Hilton Correia de Melo a rua I do loteamento Carneiro Leão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, a fim que surta seus efeitos legais:

Art. 01 - Denomina de rua Hilton Correia de Melo a rua i do loteamento Carneiro Leão.

Art. 02 – Está lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2024.


MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO